

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2025/SMCT – PINHEIRINHO DA ESPERANÇA

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o presente edital, que estabelece normas e procedimentos para inscrição, seleção e participação de **empresas e comércios locais**, no Concurso “Pinheirinho da Esperança”, com o objetivo de selecionar projetos criativos para a decoração de árvores natalinas, contribuindo para o embelezamento do município durante o período das festividades de fim de ano.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital institui o Concurso “Pinheirinho da Esperança”, que tem por objetivo selecionar empresas e estabelecimentos comerciais do município para a decoração de árvores natalinas, como parte da programação da **5ª edição do Natal da Esperança**, que acontecerá entre **06 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**, promovendo a participação ativa da comunidade empresarial no cenário cultural da cidade, proporcionando visibilidade e promovendo a integração entre os comerciantes e os cidadãos.

1.2. Serão disponibilizadas **07 (sete) árvores de Natal**, de aproximadamente 2 metros de altura que serão instaladas na Avenida Mato Grosso (local exato será confirmação pela SMCT).

1.3. As empresas terão liberdade criativa na execução da decoração, podendo, opcionalmente, inserir sua marca, respeitando o tema natalino, normas de segurança, harmonia estética e preservação do patrimônio público.

1.3.1. A marca deve ser discreta e harmonizada, não caracterizando publicidade excessiva.

1.3.2. É vedada a utilização de elementos político-partidários, religiosos, discriminatórios, que promovam violência ou consumo de álcool, tabaco ou substâncias ilícitas.

1.3.3. A Secretaria poderá solicitar ajustes na decoração em caso de inadequações ao tema, excesso de propaganda ou risco à segurança.

1.4. O atendimento aos proponentes será realizado pelo **Departamento de Editais e Fomentos**, em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelos seguintes canais:

- Presencial: Avenida São Paulo, nº 363-E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT
- Telefone: (65) 3548-2513
- E-mail: editais.cultura@lucasdorioverde.mt.gov.br

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão participar empresas e estabelecimentos comerciais regularmente constituídos, com **CNPJ ativo** e em situação regular no município.

2.2. Cada empresa poderá inscrever **apenas 01 (uma) proposta**, sendo vedada a participação simultânea de filiais ou unidades distintas com projetos diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. O presente edital será publicado em **20/10/2025** com inscrições abertas no período de **20/10/2025 a 03/11/2025**, período em que também deverá ser entregue a documentação exigida.

3.2. A participação é gratuita e de caráter cultural, sem fins lucrativos, sendo responsabilidade do proponente o conhecimento das normas do edital.

3.3. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma online <https://operacoes.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01K80XE2AFQPC7GGW3KT7D34kJ&s=lucasdorioverde> com anexação de todos os documentos em PDF.

3.4. Documentos obrigatórios:

- Formulário de inscrição preenchido
- Cópia do CNPJ ativo
- Comprovante de endereço da empresa
- Certidões negativas: Trabalhista, FGTS, Federal, Estadual, Municipal
- Alvará de funcionamento atualizado
- Documentos constitutivos da empresa (Contrato Social, Certificado MEI/ME, Registro na Junta Comercial)
- Documentos pessoais do responsável pelo projeto (Nome, CPF, Cargo/Função, Telefone, E-mail)

3.5. O proponente autoriza o Município a utilizar, de forma gratuita e definitiva, sua imagem e voz, bem como a de sua equipe, em fotos, vídeos e outros registros relacionados ao evento, para fins de divulgação institucional.

3.6. As inscrições serão encerradas às **23h59 (horário local) do dia 03/11/2025**. Após esse horário, o sistema será bloqueado.

3.7. Serão inabilitados projetos com documentação incompleta, formulário incorreto ou qualquer descumprimento das exigências deste Edital.

3.8. Esclarecimentos sobre inscrições serão prestados conforme o item 1.4.

3.9. Os participantes devem acompanhar todas as publicações oficiais da Prefeitura sobre o processo de seleção incluindo retificações, resultados, convocações, entre outros — por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT: <https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/secretaria-edital/?text=cultura-turismo>. É de responsabilidade dos participantes apresentar recurso ou demais manifestações cabíveis dentro dos prazos estabelecidos, conforme o caso.

3.10. Não poderão participar do processo de seleção deste edital:

- Proponentes que não atendam aos requisitos de participação;
- Proponentes que integrem comissões mencionadas neste Edital, bem como seus parentes até 3º grau;
- Proponente que tenha vínculo empregatício ou estatutário com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e/ou seu cônjuge;
- Proponente que ocupe cargo de agente político no município de Lucas do Rio Verde, nos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou Ministério Público;
- Proponente em situação de inadimplência perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Proponentes suspensos de licitar ou impedidos de contratar em virtude de sanção aplicada por órgão ou ente da Administração Pública, em qualquer esfera, ou declarados inidôneos.

4. PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO E SORTEIO

4.1. A Comissão Técnica do Departamento de Editais e Fomentos realizará a conferência das inscrições e da documentação entre os dias **04/11/2025 a 06/11/2025**.

4.2. Em **07/11/2025**, será divulgada a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

4.3. Caso o número de inscrições deferidas seja superior ao número de árvores mencionado no item 1.2 será **realizado sorteio** para definição dos proponentes beneficiados.

4.3.1. O sorteio será realizado no dia **14 de novembro de 2025** no período matutino na Secretaria Municipal de Cultura e logo após o sorteio será divulgado a relação das propostas selecionadas.

5. DA DECORAÇÃO

5.1. A decoração das árvores será realizada no dia **28 de novembro de 2025** pelos proponentes com projetos selecionados.

5.2. As árvores permanecerão decoradas até o dia **06 de janeiro de 2026**.

5.3. Os proponentes deverão atentar-se aos seguintes critérios de decoração:

- **Criatividade;**
- **Espírito natalino;**
- **Harmonia estética;**
- **Inclusão opcional da marca do comércio/empresa**, como meio de divulgação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será realizado no dia 04 de dezembro de 2025, a partir das 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo ser acompanhado pelos interessados.

6.2. Será constituída uma Comissão de Avaliação, designada pela Secretaria Municipal de Cultura, composta por representantes da área cultural e da sociedade civil.

6.3. A Comissão será composta por **05 (cinco) membros**, nomeados mediante portaria, com expedição e publicação no site oficial do Município, sendo:

6.3.1. 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, indicados pelo próprio órgão.

6.3.2. 03 (três) membros da sociedade civil local, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.4 Os critérios a serem considerados pela Comissão Julgadora deverão ser avaliados de forma proporcional, observando-se, obrigatoriamente, todos os itens relacionados a seguir:

6.4.1. Proporção das peças de decoração observando harmonia e estética (0 a 25 pontos);

6.4.2. Inovação e criatividade da decoração (0 a 25 pontos);

6.4.3. Originalidade e temática relacionados ao Espírito Natalino (sugerimos a utilização de material produzido pelos artesãos de Lucas do Rio Verde – MT), (0 a 25 pontos).

6.5. Cada membro da comissão julgadora dará nota individual para cada critério estabelecido, considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.

6.6. Em caso de empate será adotado o seguinte critério:

- Maior pontuação do item 6.4.1;
- Maior pontuação do item 6.4.2;
- Maior pontuação do item 6.4.3.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Será premiada a melhor decoração, conforme critérios estabelecidos no **item 6.4.**

7.2 O vencedor receberá o **Troféu Pinheirinho da Esperança**, e os demais receberão troféu de participação do concurso.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente edital no período de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação, sendo no período de 20/10/2025 à 22/10/2025.

8.2. Caberá recurso administrativo contra decisões de indeferimento, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da publicação do resultado.

8.3. Recursos e Impugnações devem ser enviados **exclusivamente por e-mail:** editais.cultura@lucasdoriorverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VII, contendo:

- a) nome completo do proponente e, se houver, do representante legal;
- b) título do projeto inscrito;
- c) indicação clara da decisão objeto do recurso;
- d) exposição dos fatos, fundamentos e justificativas que embasam o pedido.

8.4. O resultado dos recursos e impugnações quando houver será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos prazos e na forma estabelecidos neste edital.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO E EXECUÇÃO

9.1. O Termo de Compromisso e Execução é o instrumento jurídico que formaliza a relação entre o proponente selecionado, estabelecendo as obrigações de ambas as partes quanto à execução do projeto.

9.2. Após homologação do resultado final, o termo será enviado por e-mail para **assinatura digital**.

9.3. O prazo para assinatura é de **05 dias úteis** após o recebimento, o não cumprimento poderá acarretar desclassificação e convocação do suplente.

9.4. Uma vez assinado, o proponente deve executar integralmente o projeto nos prazos e condições estabelecidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos nele alocados, por decisão motivada, seja por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza aos participantes, nos termos da lei.

10.2. As decisões finais cabem exclusivamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.3. Os membros das Comissões mencionadas neste certame não poderão possuir qualquer vínculo de trabalho ou relação direta com os proponentes inscritos.

10.4. Em caso de desistência, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá convocar a próxima proposta, respeitando a ordem de classificação.

10.5. As propostas selecionadas poderão divulgar a execução de seus projetos mencionando o nome do projeto “Pinheirinho da Esperança” e a realização pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.6. A inscrição implica aceitação total das condições do edital.

10.7. Os proponentes selecionados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução da proposta ou pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

10.8. Todas as despesas decorrentes da execução da proposta serão de responsabilidade exclusiva do proponente selecionado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo isenta de qualquer compromisso ou ônus adicional.

10.9. Fica eleito o foro da **Comarca de Lucas do Rio Verde/MT** para dirimir controvérsias.

10.10. São partes integrantes deste edital:

10.10.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

10.10.2. ANEXO (II) - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.10.3. ANEXO (III) – DESCRIÇÃO DO OBJETO E PROPOSTA

10.10.4. ANEXO (IV) – DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE DOMICÍLIO/ENDEREÇO

10.10.5. ANEXO (V) - TERMO DE ANUÊNCIA

10.10.6. ANEXO (VI) - TERMO DE COMPROMISSO E EXECUÇÃO CULTURAL

10.10.7. ANEXO (VII) - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.10.8. ANEXO (VIII) - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Lucas do Rio Verde – MT, 20 de dezembro de 2025.

LUCIANA DE SOUZA BAUER

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Portaria n. 1404/2021

ANEXO (I) – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital N° 008/2025	20/10/2025
Prazo de interposição de recurso sobre o Edital	20/10/2025 a 22/10/2025
Apreciação e publicação do resultado de recursos sobre o Edital N° 008/2025	23/10/2025
Período de inscrições de propostas (com entrega de toda a documentação obrigatória)	20/10/2025 a 03/11/2025
Análise Técnica Documental	04/11/2025 a 06/11/2025
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	07/11/2025
Prazo para recursos do resultado das inscrições (se houver)	08/11/2025 a 11/11/2025
Apreciação e publicação do resultado de recursos	12/11/2025
Sorteio (se necessário)	14/11/2025
Execução da decoração	28/11/2025
Julgamento e avaliação das decorações	04/12/2025
Divulgação do Resultado final do concurso e entrega do Troféu ao vencedor	05/12/2025
Período de exposição	29/11/2025 a 06/01/2026

ANEXO (II) - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Formulário de inscrição preenchido (1Doc);
2. Cópia do Cartão CNPJ ativo;
3. Comprovante de endereço da empresa;
4. Certidões negativas de débitos:
 - Trabalhista;
 - FGTS;
 - Federal;
 - Estadual;
 - Municipal;
5. Alvará de funcionamento atualizado;
6. Documentos constitutivos da empresa:
 - Contrato Social, ou
 - Certificado de MEI/ME, ou
 - Registro na Junta Comercial.

Observações:

- Todos os documentos devem ser enviados em **PDF**;
- A ausência de qualquer documento implica **inabilitação automática**.

ANEXO (III) – DESCRIÇÃO DO OBJETO E PROPOSTA

1. DADOS DO PROPONENTE

- Razão Social: _____
- Nome Fantasia: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Responsável pelo Projeto: _____
- Cargo/Função: _____
- Telefone: (____) - _____
- E-mail: _____

2. TÍTULO DA PROPOSTA

" _____ "

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Conceito artístico, materiais, estilo visual, cores, inserção da marca etc.)

4. INSERÇÃO DA MARCA

☐ Sim ☐ Não

Se sim, descreva como será feita:

5. COMPROMISSO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente das normas do Edital e comprometo-me a executar o projeto conforme proposto.

Lucas do Rio Verde – MT, //2025

Assinatura: _____

Nome completo: _____

ANEXO (IV)– DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE DOMICÍLIO/ENDEREÇO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, responsável legal pela empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, que a referida empresa está
estabelecida no município de Lucas do Rio Verde – MT, situada no endereço
_____, conforme comprovante de endereço
anexo.

Lucas do Rio Verde – MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome completo do responsável: _____

CPF: _____

ANEXO (V) - TERMO DE ANUÊNCIA

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas e exigências do Edital “Pinheirinho da Esperança”, promovido pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizo a participação da empresa neste concurso.

Lucas do Rio Verde – MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

ANEXO (VI) - TERMO DE COMPROMISSO E EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE COMPROMISSO E EXECUÇÃO

Pelo presente termo, eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, comprometo-me a executar o projeto de decoração natalina conforme proposta inscrita e selecionada no Edital “Pinheirinho da Esperança”.

Comprometo-me também a:

- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Zelar pela segurança, estética e integridade do espaço público;
- Utilizar materiais adequados e seguros;
- Retirar os itens da decoração após o período estipulado (após 06/01/2026).

Lucas do Rio Verde – MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

ANEXO (VII) REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT

Ref.: Edital 008/2025 “Pinheirinho da Esperança”

Recurso contra _____

Eu, _____, representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, venho, por meio deste, apresentar **recurso administrativo** referente
à decisão publicada no dia //2025, que indeferiu (ou outra decisão) minha inscrição/proposta,
pelos seguintes motivos:

Exposição dos fatos e fundamentos:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lucas do Rio Verde – MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: (__) - ____

ANEXO (VIII) - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima
Proporção e harmonia estética das peças	0 a 25 pontos
Inovação e criatividade da decoração	0 a 25 pontos
Originalidade e temática natalina (sugere-se uso de materiais de artesãos locais)	0 a 25 pontos

- Cada membro da Comissão dará sua nota individual;
- A nota final será o somatório das notas de todos os membros;
- Em caso de empate, será adotado critério específico definido pela Comissão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BF2-5CA0-F047-3A62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA DE SOUZA BAUER (CPF 026.XXX.XXX-04) em 20/10/2025 16:07:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/7BF2-5CA0-F047-3A62>